



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de material de consumo para concluir a reforma dos espaços destinados aos Centros Acadêmicos do Câmpus São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Adquirir material de consumo para manutenção de bens imóveis a fim de concluir a reforma dos espaços destinados aos Centros Acadêmicos do Câmpus São Paulo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Adquirir material de consumo para manutenção de bens imóveis a fim de concluir a reforma dos espaços destinados aos Centros Acadêmicos do Câmpus São Paulo.
- 3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui itens disponíveis para aquisição em atas de SRP vigentes no IFSP.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Tabela de item:

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor (R\$)	Quant	Total (R\$)
01	Cimento do tipo portland CII - E32 50kg	327367	Unid.	22,96	20	459,13
02	Janela de Alumínio tipo basculante com 4 folhas 0,80mx0,80m com vidro mini boreal natural	12246	Unid.	131,41	26	3.416,57
03	Porta de madeira simples externa lisa de 2,10mx0,80m com batente eco / fechadura tipo navas mista rodan	51306	Unid.	211,91	13	2.754,83



## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e Portaria MPOG nº 306/2001.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A estimativa de custos foi realizada em consonância com as orientações dispostas nas Instruções Normativas SLTI nº 05/2014 e 07/2014, Acordão 1445/2015 – P e IN 03/2017 de 20/04/2017.
- 6.2. A estimativa dos custos foi realizada através de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal e junto a fornecedores especializados em sítios eletrônicos, o que fará parte dos autos deste processo licitatório.
- 6.3. A estimativa de custos necessários a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 6.630,54 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. O prazo de entrega do material é de 05 dias úteis, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.
- 8.1.1. A **NOTA DE EMPENHO** será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet. Sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.
- 8.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Reitoria, de segunda a sexta feira das 09h00 às 17h00, cujo endereço é Rua Pedro Vicente, 625, Luz, São Paulo, CEP 01109-010, São Paulo – SP.
- 8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:  
- E-mail: [almoxarifado.ret@ifsp.edu.br](mailto:almoxarifado.ret@ifsp.edu.br)  
- Telefone: (11) 3775-4595
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada no certame.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



- contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 8.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
  - 8.7. Os eventuais componentes, manuais e/ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues ao IFSP Câmpus Sorocaba, sem qualquer custo adicional.
  - 8.8. Por apresentar valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não demandar entrega parcelada e/ou manutenção, a presente aquisição será formalizada através da NOTA DE EMPENHO.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 9.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;



- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação;
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

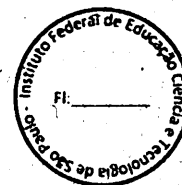
- 10.1. A execução do empenho será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
  - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas-poluentes;
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### 13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Conforme Decreto n 8.538/15, não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência.

### 14. SANÇÕES

- 14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.
- 14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato.
- 15.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 15.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Logística e Aquisição - DLA segue para assinatura do solicitante (Diretor de Administração do câmpus SPO - DAD/SPO) para prosseguimento da cotação eletrônica.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Roberto José dos Santos  
Diretor de Administração - DAD/SPO

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender as necessidades do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 05 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Sílmário Batista dos Santos  
Pró-reitor de Administração

